



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 305, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TELEFÔNICO - PROCESSO Nº 80.075.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico, originou o Contrato nº 305, o qual contém em sua cláusula sexta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 23 de abril de 2019, os signatários, com base no artigo 57, II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 305, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 305, a partir de 23 de abril de 2019;

4



(Adendo nº 1, ao contrato nº 305 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,11%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 2.364,84 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 197,07 (cento e noventa e sete reais e sete centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

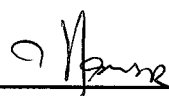
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 11 de abril de 2019.

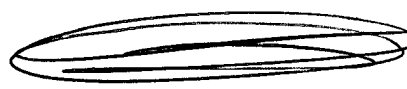

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHAR
Presidente


POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
SERGIO GOMES SARDINHA
Sócio-proprietário

Testemunhas:



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6



Luciana M.P. Rivelli Amélio
Diretora Administrativa